



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e da eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em estrita observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que, após criteriosa revisão dos arquivos deste Poder Legislativo, **verificou-se a inexistência de registros de licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pela Câmara Municipal de Icapuí, nos últimos 5 (cinco) anos, até a presente data..**

Câmara Municipal de Icapuí, 28 de maio de 2025.

Normando Nonato da Silva
Presidente